



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220216/01/

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 -SRP

O(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA, com sede na PRAÇA ANTONIO MALATO Nº 30, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.132.436/0001 -58, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022-SRP, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de Registro de Preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias vinculadas e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ponta de Pedras - PA

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: J A F MORAIS - ME; C.N.P.J. nº 26.202.858/0001-22, estabelecida à TRAV. JOAQUIM PEREIRA BOULHOSA, S/N, CENTRO, Ponta de Pedras PA, representada neste ato pelo Sr(a). ENIO PIRES MORAIS, C.P.F. nº 617.336.442-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	FARINHA DE TAPIOCA 500G Embalagem contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PACOTE	580.00	5,230	3.033,40
00016	CONDIMENTO PREPARADO PARA CALDO DE CARNE 19G Embalagem com no mínimo 19g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UNIDADE	550.00	0,630	346,50
00018	AMIDO DE MILHO 500G Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	QUILO	370.00	5,190	1.920,30
00019	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	QUILO	700.00	5,620	3.934,00
00020	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	QUILO	640.00	5,360	3.430,40
00021	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 Feijão carioquinha, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg,	QUILO	670.00	7,110	4.763,70

PRAÇA ANTONIO MALATO Nº 30 - CEP: 68830-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.						
00022	LEITE DE CÔCO TRADICIONAL 200ML	UNIDADE	610.00	2,120	1.293,20	
Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução RDC 83/2000 - Anvisa.						
00031	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L	GARRAFÃO	810.00	9,990	8.091,90	
Embalagem em garrafrão retornável de 20 litro, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.						
00045	ACHOCOLATADO EM PÓ 500G	PACOTE	1,430.00	6,920	9.895,60	
Instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina Embalagem contendo mínimo de 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.						
00050	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER COM 10X400G	CAIXA	442.00	62,320	27.545,44	
dupla contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.						
00052	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR GOIABA	QUILO	415.00	11,320	4.697,80	
Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.						
00053	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ACEROLA	QUILO	430.00	11,320	4.867,60	
Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.						
00057	FEIJÃO PRETO TIPO 1	QUILO	640.00	8,020	5.132,80	
Feijão preto. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.						
00058	FEIJÃO CAVALO CLARO TIPO 1	QUILO	485.00	10,820	5.247,70	
feijão branco, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e são, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 quilo						
00061	PROTEINA DE SOJA 500G	PACOTE	550.00	6,890	3.789,50	
Com umidade máxima de 13% e com proteína bruta mínima de 46% Embalagem: Saco contendo 500g.						
00071	ALFACE IN NATURA APROXIMADAMENTE 120G	PACOTE	650.00	5,290	3.438,50	
Em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.						
00080	CHEIRO VERDE IN NATURA APROXIMADAMENTE 120G	PACOTE	530.00	4,990	2.644,70	
apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.						
00085	MAMÃO PAPAIA IN NATURA	QUILO	530.00	7,090	3.757,70	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



Tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
00088	MELÃO IN NATURA	QUILO	660.00	8,740	5.768,40
Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
00093	QUEIJO TIPO MUSSARELA	QUILO	430.00	33,990	14.615,70
Fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
00106	GARRAFÃO RETORNÁVEL PARA ÁGUA MINERAL 20L	UNIDADE	457.00	10,820	4.944,74
Em polipropileno, sem avarias e sem fissuras, capacidade de 20 litros, dentro do prazo de validade.					
00107	ABACATE IN NATURA	QUILO	310.00	13,990	4.336,90
fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.					
00109	COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM 200G	PACOTE	520.00	1,790	930,80
Embalagem: pacote com mínimo 200 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.					
00115	PRESUNTO DE CARNE DE AVE TIPO CHESTER FATIADO	QUILO	530.00	15,990	8.474,70
Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, o produto devera ter o registro no Ministerio da Agricultura e/ ou Ministério da Saúde.					
00116	CARNE BOVINA CHÃ DE FORA DE PRIMEIRA SEM OSSO	QUILO	880.00	30,660	26.980,80
Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária n.5504/99.					
00117	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500G	PACOTE	350.00	4,420	1.547,00
A base de farinha, massa com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.					
00118	FARINHA DE ROSCA 500G	UNIDADE	106.00	5,860	621,16
Com no mínimo 500 g. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. FARINHA, de rosca, com no mínimo 500 g, com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.					
00130	TANGERINA IN NATURA	QUILO	420.00	8,320	3.494,40
Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de suidades, parásitos e larvas, de acordo com a					



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



Resolução 12/78 da CNNPA.

VALOR TOTAL R\$ 169.545,34

Empresa: W DA C TAVARES COMERCIO E SERVICOS; C.N.P.J. n° 33.647.973/0001-76, estabelecida à ROD MANGABEIRA, S/N, ESTRADA, Ponta de Pedras PA, representada neste ato pelo Sr(a). WESLENE DA CONCEIÇÃO TAVARES, C.P.F. n° 016.841.942-45.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AVEIA EM FLOCOS FINOS Aveia; integral; em flocos; isenta de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 15% por peso; acondicionada em lata vedada, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; embalada em caixa de papelão reforçado	LATA	384.00	8,590	3.298,56
00007	SAL REFINADO IODADO Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Produto refinado, iodado, tipo fino, com granulação uniforme, isento de impurezas e umidade, de acordo com a Legislação Federal Específica, acondicionado em fardo plástico transparente de 30kg e embalagem individual de 01 kg em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e número de registro. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	QUILO	880.00	0,900	792,00
00009	FRANGO INTEIRO CONGELADO FRANGO, inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	QUILO	1,390.00	9,220	12.815,80
00010	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CÔCO 12X400G Embalagem contendo no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CAIXA	831.00	51,630	42.904,53
00012	ARROZ BRANCO LONGO FINO TIPO 1 (FARDO) Embalagem contendo 30 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	FARDO	50.00	131,660	6.583,00
00014	BISCOITO TIPO MARIA 10X400G dupla, contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	CAIXA	879.00	45,490	39.985,71
00015	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL 10X400G Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	CAIXA	889.00	46,000	40.894,00
00030	AÇÚCAR REFINADO (FARDO) Rápida dissolução, sacarose de cana-de-acucar. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e	FARDO	92.00	147,290	13.550,68

PRAÇA ANTONIO MALATO Nº 30 - CEP: 68830-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade.

00036	CAFÉ SOLÚVEL 200GR	UNIDADE	720.00	13,460	9.691,20
Com registro no Ministério da Saúde, selo de pureza ABIC - Associação Brasileira da Indústria do Café. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: contendo data de fabricação e prazo de validade.					
00038	OVOS EXTRA GRANDE (CUBA)	BANDEJA	230.00	13,830	3.180,90
Tipo extra, classe A, branco Embalagem contendo 30 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 720 g.					
00041	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO ADOÇADO SABOR CAJU 500ML	GARRAFA	691.00	2,960	2.045,36
A base de polpa de caju, acidulante INS 330 (ácido cítrico), conservante INS 223 (metabissulfito de sódio), INS 211 (benzoato de sódio), INS 202 (sorbato potássio), açúcar invertido. Diluição: um litro de suco para 4 litros de água Formulação: Polpa de caju 12 Brix 59,87 g Acidulante INS 330 ácido cítrico 0,03 g Conservante Ins 211 benzoato sódio 0,05 g Conservante INS 223 metabissulfito 0,02 g Conservante INS 202 sorbato potássio 0,03 g Açúcar invertido 72 brix 40,00 g Informação nutricional (porção de 100g) Quantidade 100ml a 10.5 brix Valor calórico (kcal) - 43 Carboidratos totais (mg) - 10 Proteína (g) - 0,08 Gordura total (g) - 0 Gordura saturada (g) - 0 Colesterol (mg) - 0 Fibra alimentar (g) - 0 Cálcio (mg) - 3,0 Ferro (mg) - 0,10 Sódio (mg) - 1,80 Acondicionamento: Em temperatura ambiente de 28º a 30º C. Validade: 90 dias Embalagem: com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
00043	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO ADOÇADO SABOR MARACUJÁ 500ML	GARRAFA	701.00	3,600	2.523,60
A base de polpa de maracujá, acidulante INS 330 (ácido cítrico), conservante INS 223 (metabissulfito de sódio), INS 211 (benzoato de sódio), INS 202 (sorbato potássio), açúcar invertido. Diluição: um litro de suco para 4 litros de água. Formulação: Polpa de maracujá 12 Brix 59,87 g Acidulante INS 330 ácido cítrico 0,03 g Conservante Ins 211 benzoato sódio 0,05 g Conservante INS 223 metabissulfito 0,02 g Conservante INS 202 sorbato potássio 0,03 g Açúcar invertido 72 brix 40,00 g Informação nutricional (porção de 100g) Quantidade 100ml a 10.5 brix Valor calórico (kcal) - 48 Carboidratos totais (mg) - 15 Proteína (g) - 0,08 Gordura total (g) - 0 Gordura saturada (g) - 0 Colesterol (mg) - 0 Fibra alimentar (g) - 0 Cálcio (mg) - 2,10 Ferro (mg) - 0,02 Sódio (mg) - 1 Acondicionamento: Em temperatura ambiente de 28º a 30º C. Validade: 90 dias Embalagem: com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
00048	PEITO DE FRANGO COM OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE	QUILO	730.00	11,040	8.059,20
Congelado, Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária					



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.					
00059	LEITE DE SOJA EM PÓ 400G	LATA	465.00	9,730	4.524,45
Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.					
00069	CREME DE LEITE TRADICIONAL 200G	UNIDADE	355.00	3,270	1.160,85
Cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longa vida, contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.					
00070	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO 500G	UNIDADE	500.00	4,050	2.025,00
Flocos de milho, pré-cozido. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.					
00072	ALHO IN NATURA	QUILO	49.00	24,170	1.184,33
De primeira, sem a restia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
00073	BATATA DOCE IN NATURA	QUILO	280.00	10,130	2.836,40
fruto fresco, com as pencas tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.					
00074	BATATA INGLESA IN NATURA	QUILO	390.00	4,700	1.833,00
apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
00077	CARNE BOVINA PATINHO DE PRIMEIRA SEM OSSO	QUILO	1,080.00	33,750	36.450,00
Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária n.5504/99.					
00098	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100G	PACOTE	126.00	3,300	415,80
Fermento químico, em pó. Embalagem, contendo 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.					
00100	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL 395G	UNIDADE	490.00	5,650	2.768,50
Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
00101	GELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS	UNIDADE	480.00	2,250	1.080,00
Embalagem: mínimo de 85g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.					
00103	ABÓBORA IN NATURA	QUILO	350.00	7,980	2.793,00
Apresentando grau de maturação tal que lhe permita					



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA

00113	TOMATE IN NATURA	QUILO	490.00	10,130	4.963,70
	fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.				
00114	QUEIJO TIPO PRATO	QUILO	560.00	37,210	20.837,60
	Fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
00120	REQUEIJÃO CREMOSO 200G	UNIDADE	420.00	6,630	2.784,60
	Com no mínimo 200 g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
00125	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO 100G	PACOTE	410.00	4,260	1.746,60
	Tradicional. Embalagem: pacote com no mínimo 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
00127	PÃO DE CHÁ	UNIDADE	3,650.00	0,640	2.336,00
	Com no mínimo 50 g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
00133	AZEITE DE OLIVA 500ML	GARRAFA	175.00	25,200	4.410,00
	Puro, sem colesterol. Embalagem contendo 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade.				
00138	LINGUIÇA SUÍNA CALABRESA	QUILO	490.00	17,540	8.594,60
	Embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.				
00139	MASSA PARA SOPA 500G	PACOTE	560.00	4,000	2.240,00
	A base de farinha de trigo, com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.				

VALOR TOTAL R\$ 291.308,97

Empresa: KEVYN CHRYSSTIAN SANTOS TAVARES - ME; C.N.P.J. n° 29.848.764/0001-13, estabelecida à RUA 24 DE OUTUBRO, S/N, CENTRO, Ponta de Pedras PA, representada neste ato pelo Sr(a). KEVYN CHRYSSTIAN SANTOS TAVARES, C.P.F. n° 020.718.172-14.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL 100G	PACOTE	585.00	2,240	1.310,40
	Constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta. Embalagem contendo no mínimo 100 gramas, com identificação do produto,				

PRAÇA ANTONIO MALATO N° 30 - CEP: 68830-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



	marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.			
00003	EXTRATO DE TOMATE 250G UNIDADE	525.00	2,670	1.401,75
	Concentrado. Embalagem com no mínimo 250 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
00008	FRANGO COXA E SOBRECORA CONGELADA QUILO	1,120.00	12,650	14.168,00
	Congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.			
00011	ARROZ BRANCO LONGO FINO TIPO 1 QUILO	730.00	4,560	3.328,80
	Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.			
00013	ARROZ BRANCO LONGO FINO TIPO 2 QUILO	305.00	3,800	1.159,00
	Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.			
00026	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500g PACOTE	670.00	3,640	2.438,80
	A base de farinha, com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.			
00027	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE (FARDO) FARDO	92.00	87,580	8.057,36
	A base de farinha, com ovos. Embalagem com no mínimo 24 pacotes de 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.			
00028	MARGARINA VEGETAL 500 G POTE	720.00	6,290	4.528,80
	Embalagem: com identificação do produto. identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
00029	AÇÚCAR REFINADO QUILO	1,490.00	5,190	7.733,10
	Rápida dissolução, sacarose de cana-de-acucar. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade.			
00032	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA DE 300ML PACOTE	891.00	23,590	21.018,69
	Acondicionada em garrafa de 300ml. Registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade. Embalagem: caixa contendo 24 unidades.			
00042	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO ADOÇADO SABOR ACEROLA 50 GARRAFA OML	691.00	3,430	2.370,13
	A base de polpa de acerola, acidulante INS 330 (ácido cítrico), conservante INS 223 (metabissulfito de sódio), INS 211 (benzoato de sódio), INS 202 (sorbato potássio), açúcar invertido. Diluição: um litro de suco			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



para 4 litros de água, Formulação: Polpa de acerola 12 Brix 59,87 g Acidulante INS 330 ácido cítrico 0,03 g Conservante Ins 211 benzoato sódio 0,05 g Conservante INS 223 metabissulfito 0,02 g Conservante INS 202 sorbato potássio 0,03 g Açúcar invertido 72 brix 40,00 g Informação nutricional (porção de 100g) Quantidade 100ml a 10.5 brix Valor calórico (kcal) - 43 Carboidratos totais (mg) - 11 Proteína (g) - 0,10 Gordura total (g) - 0 Gordura saturada (g) - 0 Colesterol (mg) - 0 Fibra alimentar (g) - 0 Cálcio (mg) - 3 Ferro (mg) - 0,10 Sódio (mg) - 1 Acondicionamento: Em temperatura ambiente de 28º a 30º C. Validade: 90 dias Embalagem: com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

00051	BISCOITO TIPO MAIZENA COM 24X400G	CAIXA	442.00	120,590	53.300,78
	dupla, contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.				
00060	LEITE EM PÓ DESNATADO 200G	PACOTE	414.00	7,370	3.051,18
	Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.				
00062	ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO TIPO 1	QUILO	640.00	4,490	2.873,60
	Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.				
00067	MISTURA PARA BOLO DIVERSOS SABORES	QUILO	970.00	5,500	5.335,00
	Peso líquido mínimo de 400 g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.				
00075	CARNE BOVINA COM OSSO IN NATURA	QUILO	1,080.00	23,990	25.909,20
	Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária n.5504/99.				
00081	CHUCHU IN NATURA	QUILO	215.00	7,490	1.610,35
	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
00086	MACAXEIRA IN NATURA	QUILO	530.00	10,050	5.326,50
	Gênero de boa procedência, integro livre de rachaduras, livre de parasitas, que estejam em perfeito estado de conservação, lavado, sanitizado, livre de elementos terrosos, produtos frescos, produtos provenientes da agricultura familiar ser entregue sempre que solicitado em embalagens de redinha. 1 kg por embalagem, produto com registro DAP. AMOSTRA 1 KG				
00090	PÃO TIPO FRANCÊS 50G	UNIDADE	3,330.00	0,530	1.764,90
	Fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
00092	PIMENTÃO IN NATURA	QUILO	320.00	12,100	3.872,00
	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



	sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.			
00104	COUVE IN NATURA APROXIMADAMENTE 120G Apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MAÇOS	530.00	6,330 3.354,90
00110	PEITO DE FRANGO EM FILÉ Sem osso e cartilagem, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	QUILO	850.00	20,740 17.629,00
00112	CHARQUE PONTA DE AGULHA Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministerio da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilancia Sanitaria n.5504/99.	QUILO	490.00	38,000 18.620,00
00121	IOGURTE NATURAL DE FRUTAS 200ML Rico em nutrientes. Embalagem com no mínimo 200 ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	680.00	4,890 3.325,20
00122	MAIONESE TRADICIONAL 250G Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UNIDADE	450.00	2,390 1.075,50
00124	AZEITONA VERDE EM CONSERVA 500G Embalagem contendo no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 13/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UNIDADE	220.00	8,090 1.779,80
00128	PÃO DE FORMA Fabricado com materia prima de primeira qualidade, isentos de materia terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UNIDADE	1,260.00	9,600 12.096,00
00129	BANANA IN NATURA fruto fresco, com as pencas tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação médio tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que alterem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.	QUILO	490.00	8,600 4.214,00
00131	PÊRA IN NATURA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	490.00	13,390 6.561,10
00132	MARACUJÁ IN NATURA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em	QUILO	420.00	7,950 3.339,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



condições adequadas para o consumo. Com ausência de Fruto fresco, tendo atingido o grau médio do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões. sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

00135	FÍGADO BOVINO INTEIRO CONGELADO	QUILO	560.00	22,150	12.404,00
Figado, bovino, inteiro, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99					
00136	BUCHO BOVINO CONGELADO	QUILO	520.00	21,780	11.325,60
Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.					

VALOR TOTAL R\$ 266.282,44

Empresa: DIEGO TAVARES DE SOUZA - COMERCIAL SALMO 91; C.N.P.J. n° 41.415.221/0001-08, estabelecida à ROD. MANGABIERA S/N ESTRADA, ESTRADA, Ponta de Pedras PA, representada neste ato pelo Sr(a). DIEGO TAVARES DE SOUZA, C.P.F. n° 002.467.812-03.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA 500G - Marca.: DONA CLARA	UNIDADE	640.00	1,530	979,20
FARINHA DE MILHO, PRE COZIDA, EM PACOTE COM, NO MINIMO 500g DE PESO LÍQUIDO, TIPO POLENTA INSTANTANEA.					
00006	MOLHO DE TOMATE 190G - Marca.: QUERO	SACO	660.00	1,720	1.135,20
Validade 12 meses. Embalagem: saco de polietileno leitoso ou poliester metalizado, atóxico, rotulado, hermeticamente fechado por termossoldagem, contendo 190 g do produto, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.					
00017	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1 - Marca.: GAMA LOPES	QUILO	660.00	4,770	3.148,20
Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.					
00023	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL PASTEURIZADO LONGA VIDA - Marca.: PIRACANJUBA	LITRO	423.00	5,030	2.127,69
Embalagem com no mínimo 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
00024	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO 200G - Marca.: DO BOM	PACOTE	1,070.00	5,610	6.002,70
O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de					



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: pacote com no mínimo 200 g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais.					
00025	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO (FARDO) - Marca	PACOTE	113.00	274,250	30.990,25
.: DO BOM					
O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portárias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: fardo com no mínimo 50 pacotes de 200 g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais.					
00033	CARNE BOVINA MOÍDA EM CONSERVA 320G - Marca.:	BORD UNIDADE	730.00	9,130	6.664,90
ON					
Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados, contendo 320g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.					
00034	SARDINHA EM LATA COM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL 130G	UNIDADE	730.00	4,700	3.431,00
- Marca.: GOMED DA COSTA					
Embalagem com mínimo 130 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.					
00035	MISTURA PARA PREPARO DE SUCO ARTIFICIAL SABORES VA	UNIDADE	1,160.00	0,850	986,00
RIADOS 25G - Marca.: FRISCO					
Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.					
00037	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250G - Marca.:	SANTA CLARA UNIDADE	2,480.00	7,930	19.666,40
Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.					
00039	REFRIGERANTE 2L SABORES VARIADOS C/ 6 UND - Marca.	PACOTE	700.00	26,700	18.690,00
: SPLASH					
Embalagem: contendo data de fabricação e prazo de validade.					
00040	VINAGRE DE ÁLCOOL 500ML - Marca.:	FIGUEIRA GARRAFA	470.00	1,530	719,10
Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
00044	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO ADOÇADO SABOR UVA 500ML	GARRAFA	701.00	2,990	2.095,99
- Marca.: PALMEIRON					
Com no mínimo 500 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
00046	ADOÇANTE DIETÉTICO 200ML - Marca.:	MARATA UNIDADE	505.00	3,230	1.631,15
Líquido, a base de edulcorante artificial aspartame. Frasco com mínimo de 65 ml e máximo 200 ml da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
00047	BISCOITO TIPO AMANTEIGADO SABOR LEITE 400G - Marca	PACOTE	2,175.00	5,050	10.983,75
.: MABEL					



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



	Embalagem dupla, com mínimo de 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.			
00049	CHARQUE PONTA DE AGULHA 5K - Marca.: FAVORITO FARDO	320.00	159,750	51.120,00
	Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilancia Sanitaria n.5504/99.			
00054	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ABACAXI - Marca.: PET QUILO RUS	430.00	13,050	5.611,50
	Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
00055	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MARACUJÁ - Marca.: PE QUILO TRUS	430.00	14,020	6.028,60
	Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
00063	MANTEIGA COM SAL - Marca.: NATA DE MINAS QUILO	270.00	23,990	6.477,30
	De primeira qualidade. Embalagem com 500 g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
00064	MILHO VERDE EM CONSERVA - Marca.: QUERO LATA	580.00	3,320	1.925,60
	Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - Anvisa.			
00065	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE 160G - Marca.: H PACOTE ILEIA	1,035.00	2,030	2.101,05
	Embalagem com no mínimo 160 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.			
00066	BISCOITO RECHEADO SABOR MORANGO 160G - Marca.: HIL PACOTE EIA	1,035.00	2,030	2.101,05
	Embalagem com no mínimo 160 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.			
00068	CARNE BOVINA MOÍDA (PICADINHO) CONGELADA - Marca.: QUILO QUALITY	690.00	16,400	11.316,00
	Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária n.5504/99.			
00076	CARNE BOVINA MÚSCULO DE SEGUNDA SEM OSSO - Marca.: QUILO QUALITY	1,080.00	23,550	25.434,00
	Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária n.5504/99.			
00078	CEBOLA BRANCA IN NATURA - Marca.: GREEN FRUIT QUILO	390.00	7,020 2.737,80
Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.			
00079	CENOURA IN NATURA - Marca.: GREEN FRUIT QUILO	430.00	8,220 3.534,60
Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.			
00082	FILÉ DE PEIXE CONGELADO - Marca.: FORTE DO PESCADO QUILO	780.00	23,650 18.447,00
Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal/Vigilância Sanitária n.5504/99.			
00083	LIMÃO REGIONAL TIPO JAPONÊS IN NATURA - Marca.: GR QUILO EEN FRUIT	630.00	8,850 5.575,50
Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.			
00084	MAÇÃ IN NATURA VERMELHA - Marca.: GREEN FRUIT QUILO	420.00	10,750 4.515,00
Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.			
00087	MELANCIA IN NATURA - Marca.: GREEN FRUIT QUILO	900.00	5,180 4.662,00
Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Fruto fresco, tendo atingido o grau médio de maturação do tamanho especificado, de 5kg, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.			
00089	PÃO DOCE TIPO "BATATA" - Marca.: BAUDUCCO UNIDADE	3,000.00	0,540 1.620,00
Com no mínimo 50 g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.			
00091	PEPINO IN NATURA - Marca.: GREN FRUIT QUILO	390.00	9,150 3.568,50
Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.			
00094	REPOLHO IN NATURA - Marca.: GREN FRUIT QUILO	280.00	7,750 2.170,00
Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



Resolução 12/78 da CNNPA.						
00095	UVA TIPO ITÁLIA IN NATURA - Marca.: GREEN FRUIT	QUILO	280.00	12,650	3.542,00	
verde, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.						
00096	ARROZ BRANCO LONGO FINO TIPO 2 (FARDO) - Marca.: G FARDO		41.00	114,890	4.710,49	
AMA LOPES						
Embalagem contendo 30 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.						
00097	FLOCOS DE CEREALIS, A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO, INS	PACOTE	510.00	10,100	5.151,00	
TANTÂNIO - Marca.: Nestle						
Flocos de cereais, a base de arroz pré-cozido, instantâneo. Embalagem: lata contendo no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.						
00099	GOIABADA 500G - Marca.: QUERO	UNIDADE	520.00	4,990	2.594,80	
Doce, de goiaba, consistência firme ou de corte. Embalagem contendo no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Resolução Normativa n.9/78 - Anvisa.						
00102	ABACAXI IN NATURA - Marca.: Green Fruit	QUILO	275.00	6,990	1.922,25	
Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.						
00105	LARANJA IN NATURA - Marca.: Green Fruit	QUILO	490.00	6,990	3.425,10	
fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.						
00108	SALSICHA EM CONSERVA 180G - Marca.: Carioca	UNIDADE	560.00	3,150	1.764,00	
Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.						
00111	SALSICHA PARA HOT DOG - Marca.: Rara	QUILO	520.00	8,990	4.674,80	
Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n°304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.						
00119	FARINHA LÁCTEA 400 G - Marca.: Nestle	UNIDADE	280.00	9,500	2.660,00	
ALIMENTO COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, LEITE INTEGRAL E AÇÚCAR, ADICIONADO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO MÉDIA: HIDRATOS DE CARBONO.....73,6% ÁGUA.....3,3% PROTEÍNAS.....13,6% SAIS MINERAIS.....2,0% GORDURAS.....7,5% CONTEÚDO POR 100 GRAMAS DE PRODUTO: VITAMINA A.....1000 UI VITAMINA E.....2,5 mg						



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



	VITAMINA D3.....200 UI	PANTOTENATO	DE				
	CALCIO..1,85 mg	CALCIO.....275 mg	VITAMINA				
	B1.....0,30 mg	FOSFORO.....225 mg					
	VITAMINA B2.....0,30 mg		VITAMINA				
	C.....20 mg	VITAMINA B6.....0,20 mg					
	FERRO.....6,25 mg	ACIDO FOLICO.....10,0					
	mcg	VITAMINA PP.....3,8 mg	VITAMINA				
	B12.....0,80 mcg	VALOR CALORICO.....416 kCAL	NA				
	FORMA DE PO, EM LATA COM 400 GRAMAS DE PRODUTO (TIPO FARINHA LACTEA OU SIMILAR). OBSERVACOES: O PRAZO DE VALIDADE DEVERA SER DE,NO MINIMO, 12 MESES A CON- TAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.						
00123	ERVILHA EM CONSERVA 200G - Marca.: QUERO	LATA		450.00	2,490		1.120,50
	Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.						
00126	PÃO DE HAMBURGUER 50G - Marca.: Bauducco	UNIDADE		4,000.00	0,590		2.360,00
	Com no mínimo 50 g, fabricado com materia prima de primeira qualidade, isentos de materia terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.						
00134	CÓCO RALADO 100G - Marca.: Bom coco	PACOTE		280.00	2,150		602,00
	Sem açúcar, Embalagem: pacote de 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e RDC 84/2000.						
00137	BACON FATIADO EMBALADO A VÁCUO - Marca.: Dalia	QUILO		240.00	25,100		6.024,00
	com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.						
					VALOR TOTAL R\$		308.747,97

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2022-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

c) Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2022-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PONTA DE PEDRAS, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



PONTA DE PEDRAS-PA, 28 de Março de 2022

MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS/PA
C.N.P.J. nº 05.132.436/0001-58
CONTRATANTE

J A F MORAIS - ME
C.N.P.J. nº 26.202.858/0001-22
CONTRATADO

W DA C TAVARES
COMERCIO E
SERVICOS:33647
973000176

Assinado de forma digital
por W DA C TAVARES
COMERCIO E
SERVICOS:33647973000176
Dados: 2022.03.28 18:39:51
+03'00'

W DA C TAVARES COMERCIO E SERVICOS
C.N.P.J. nº 33.647.973/0001-76
CONTRATADO

KEVYN CHRYSTIAN SANTOS TAVARES - ME
C.N.P.J. nº 29.848.764/0001-13
CONTRATADO

DIEGO TAVARES DE SOUZA - COMERCIAL SALMO 91
C.N.P.J. nº 41.415.221/0001-08
CONTRATADO